



teresina, 27 de fevereiro de 2020.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 484/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 51/2020

Autoria:

NILSON CAVALCANTE

Ementa: Institui o "programa construção sustentável" que obriga a construtoras e incorporadoras a plantarem um muda de árvore nativa ou frutífera para cada nova unidade habitacional ou no caso de construções comerciais a cada 50 metros quadrados construída, no âmbito municipal de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Triagem - Retirada pelo Autor

Descrição: Em pesquisa realizada no setor Legislativo foi encontrada a Lei nº 4.555/2014 cuja matéria trata de assunto semelhante ao proposto no Projeto de Lei nº 51/2020.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo